



## CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

*"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"*

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

### EDITAL Nº 29/2.024

#### **PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRACAIA- 2.024**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Remoção para o ano de 2024, para Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental I e II, com fundamento nas Leis Complementares nº 19 e 20/00 alteradas pelas Leis Complementares nº 27 e 28/02:

**Art. 1º** - No período de 25 a 26 de novembro de 2.024, estarão abertas as inscrições para o Processo de Remoção de Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II.

**Art. 2º** - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, nas respectivas escolas onde estão lotados, no horário de expediente das mesmas.

**Art. 3º** - No ato da inscrição, o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópias dos comprovantes de títulos e tempo de serviço.

**Art. 4º** - As inscrições serão individuais e por cargo e modalidade de ensino, conforme abaixo especificado:

- I- Professor de Educação Infantil;
- II- Professor de Ensino Fundamental I;
- III- Professor de Ensino Fundamental II;

**Art. 5º** - Os candidatos inscritos serão classificados por cargo e modalidade de ensino, observada a ordem de preferência de acordo com a pontuação obtida, considerando-se os seguintes critérios:

1- Quanto ao tempo de serviço:

- a) No Ensino Municipal de Piracaia: 05 (cinco) pontos **por ano completo**;
- b) No Magistério **em qualquer nível**: 0,5 (meio) ponto por ano completo;

II - Quanto aos títulos:

- a) Nota de concurso público de provas e títulos x 0,20;
- b) Cursos de aperfeiçoamento: **0,05** (cinco centésimos) para cada curso inerente ao magistério, retroagindo 3 (três) anos da data de inscrição para remoção e com duração igual ou superior a 30 (trinta) horas.

**Parágrafo Único** - Para efeito de contagem de tempo de serviço nos termos deste Edital será utilizada como data final, **30 de junho de 2.024**.



## CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

*“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”*

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Os **Anexos: I** (Contagem de tempo para Classificação Geral) e **II** (Remoção), deverão ser entregues e protocolados no DME até às 14 h do dia 27/11/2.024.

O Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará a lista de remoção preliminar no dia 13/12/2.024 em Diário Oficial.

**Art. 6º** - A **Classificação Geral** será efetuada com base na somatória de pontos obtidos no Tempo de Serviço e Títulos.

**Art. 7º** - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I- Maior idade;

II- Maior número de títulos;

**Art. 8º** - Encerrado o período de inscrição, o Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará a lista de classificação preliminar no dia 13/12/2.024 em Diário Oficial.

**Art. 9º** - Da classificação caberá recurso a ser protocolado na própria unidade escolar e despachado em primeira instância pelo Diretor de Escola, interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a partir da data da sua publicação. Publicação no Mural do Departamento de Educação.

**Art. 10** - Após esse período, se for o caso, poderá ser interposto recurso no prazo de 01 (um) dia útil, junto ao Departamento de Educação, que disporá do mesmo tempo para proferir decisão. Publicação no Mural do Departamento de Educação.

**Art. 11** - Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Direção do Departamento de Educação de Piracaia.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 19 de novembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal